TERMO ADITIVO N.º 017/2020
CONTRATO N.º 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES E GILBERTO CUNHA CARVALHO 01147395101 ME, NA FORMA ABAIXO:

Por este Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços** celebrado em 19/02/2020, **a FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES,** fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 130.513.421-49 e RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 CS de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado **GILBERTO CUNHA CARVALHO 01147395101 ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.964.392/0001-70, com sede na Avenida Cruzeiro do Sul, s/n°, Qd. 07, Lt. 19, Residencial Dona Letice, CEP: 75.831-055, neste ato representada por **Gilberto Cunha Carvalho,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n°: 011.473.951-01, portador do RG N°: 4864520 SPTC/GO, Avenida Cruzeiro do Sul, s/n°, Qd. 07, Lt. 19, Residencial Dona Letice, Mineiros-GO, CEP: 75.831-055. **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e acréscimo nos quantitativos do Contrato nº 006/2020, que visa a **contratação de empresa para**

prestação de serviços de decoração e organização dos eventos institucionais do Centro Universitário de Mineiros- UNIFIMES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PREVISÕES FUTURAS DAS DATAS

Com a prorrogação de prazo, renova-se as datas dos eventos com ressalvas, pois, considerando a atual situação de pandemia pelo vírus COVID-19 e eventual e futuro decreto municipal deliberando sobre a realização dos eventos públicos, as datas previstas poderão ser alteradas ou os eventos cancelados mediante prévio comunicado.

O item nº 05 do contrato não foi incluído em razão de já ter sido usado o saldo do mesmo para o ano de 2020, e mantendo o item nº 1 pelos valores a seguir demonstrados.

Item	**Nome**	**Data**	**Valor do Item**
01	Colação de Grau	20 e 21/02/2020	R$ 44.285,6696
05	Aniversário de 35 anos Unifimes	11/03/2020	R$14.772,2038
		Total	R$ 59.057,86
		Saldo inicial do contrato	R$ 169.000,00
		Saldo restante	R$ 109.942,14
		Acréscimo de 25% do valor do contrato primitivo	R$ 42.250,00
		Aditivo	**R$152.192,14**

Sendo assim, de acordo com os fatos apresentados a seguir fundamenta-se essa justificativa de renovação da contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e organização dos eventos institucionais para liquidar o **saldo restante do contrato** bem como **acrescentar o evento colação de grau** pelo limite permitido de 25% vinte e cinco por cento, correspondente a R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) do valor do contrato primitivo.

Valor este negociado com a prestadora de serviços que concordou em ofertar um desconto de R$ 2.035,66 (dois mil e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) do valor inicialmente pactuado de R$ 44.285,6696 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) referente ao evento colação de grau.

Fazendo a alteração das seguintes datas, mantendo os demais itens do contrato:

Item	Nome	Data	Valor do Item
01	Colação de Grau Unificada Oficial	25 e 26/02/2021	R$ 42.250,00
02	Aula Inaugural 2° Semestre	02/08/2021	R$ 2.044,1536
03	Colóquio- Abertura	17/05/2021 à 19/05/2021	R$ 16.804,3799
04	Semana Universitária	18/10 à 20/10/2021	R$ 16.804,3799
06	IX Semana de Sistemas de Informação	17/03 à 19/03/2021	R$ 1.986,2625
07	Dia do Pedagogo	20/05/2021	R$ 1.986,2625
08	Semana Engenharia Civil	25 à 27/05/2021	R$ 1.986,2625
09	II Semana do Meio Ambiente	07/06/2021 à 09/06/2021	R$ 1.986,2625
10	Dia do Engenheiro Florestal	12/07/2021	R$ 1.986,2625
11	Dia do advogado	11/08/2021	R$ 1.986,2625
12	Colação de Grau Unificada	26 e 27/08/2021	R$ 44.285,6696
13	Semana da Psicologia	26 e 27/08/2021	R$ 1.986,2625
14	V Semana de Educação Física	01 à 03/09/2021	R$ 1.986,2625
15	Mostra das profissões	09 e 10/09/2021	R$ 2.195,8681
16	V Semana Acadêmica de Medicina Veterinária	09 a 11/09/2021	R$ 1.986,2625
17	VIII Semana Agronômica	13 e 14/09/2021	R$ 1.986,2625
18	Dia do contador	22 a 24/09/2021	R$ 1.986,2625
19	XI Semana da Administração	22 a 24/09/2021	R$ 1.986,2625
20	Dia do Médico	18/10/2021	R$ 1.986,2625
21	III Semana da Engenharia Civil	25 a 27/10/2021	R$ 1.986,2625

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Por este Termo Aditivo, em conformidade com o contido no item '3.1', da Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços ora aditivado, nos termos do artigo 57, inciso II e parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº 8.666/1993, as partes resolvem prorrogar por mais **12 (doze) meses** o objeto contratual, considerando o caráter dos serviços contratados.

A referida prorrogação inicia-se em 01 de janeiro de 2021 e final em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES

De acordo com as Cláusulas quarta, item 4.2 e Cláusula Sexta, alínea "f" do contrato primitivo, bem como disposição do artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993, haverá o acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, referente à inclusão do "ITEM 01 – Colação de Grau Unificada" nos serviços a serem prestados na vigência deste termo aditivo.

Deste modo, o valor global para este termo aditivo é de **R$152.192,14 (cento e cinquenta e dois mil e cento e noventa e dois reais e quatorze centavos).**

CLÁSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 7.2

A redação da ficha da despesa da cláusula 7.2 passará a ser o seguinte:

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2020 e 2021:

08001– Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior; 12 – Educação; 364 – Ensino Superior – 0430 – Ensino Superior de Graduação; 8089 – Manutenção Unidade de Comunicação; - 339039 – **0203 –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato nº **006/2020.**

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 11 de dezembro de 2020.

_____

Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior
Contratante

_____

Gilberto Cunha Carvalho 01147395101 ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF:

2ª _____
CPF: